

Podem ser associados todos os indivíduos. Há associados activos e passivos. A suspensão de associados por falta de pagamento de quotas é da competência da direcção. A expulsão de associados é da competência da assembleia geral e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente instruído.

16 de Agosto de 2006. — A Ajudante, *Carla Marisa Almeida da Costa Couto*.
3000214111

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA OS PANGALUNAS

Certifico que, por escritura de 10 de Agosto de 2006, exarada a fl. 50 do livro de notas n.º 25 do Cartório Notarial do Fundão, foi alterado o artigo 2.º e aditado um novo artigo dos estatutos da Associação de Caça Os Pangalunas, com sede na freguesia de Alpedrinha, concelho do Fundão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 502575735, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A Associação tem por objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal, com os seguintes fins:

- a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
- c) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação, tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
- d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou de reciclagem sobre a gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus habitats;
- e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
- f) Promover a prática da caça, bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
- g) Sem fins lucrativos.

Que aditam aos estatutos um novo artigo, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 35.º

É expressamente proibida a transmissão da quota de cada associado por qualquer forma (*mortis causa* ou por *negocio inter vivos*).

Está conforme ao original.

10 de Agosto de 2006. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
3000214442

ASSOCIAÇÃO ICTVR — INTERNATIONAL CENTER FOR TECHNOLOGY IN VIRTUAL REALITY

Certifico que, por escritura de 18 de Agosto de 2006, lavrada de fl. 145 v.º a fl. 148 do livro de notas para escrituras diversas n.º 20 do Cartório Notarial de Portalegre, da notária licenciada Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, se encontram exarada uma escritura de constituição de associação que adoptou a denominação de Associação ICTVR — International Center for Technology in Virtual Reality, com sede na Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre.

Tem por objecto promover a investigação, formação e desenvolvimento de projectos, nacionais e internacionais, ligados à realidade virtual, produtos de entretenimento e tecnologias associadas.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal, o conselho científico e o conselho de acompanhamento, constituindo receitas da mesma: as jóias e as quotas pagas pelos associados; os proveitos resultantes da venda de bens ou da prestação de serviços; o produto da venda das suas publicações; a retribuição de quaisquer outras actividades enquadráveis nos seus objectivos e atribuições; os patrocínios, subsídios, legados ou donativos que lhe sejam atribuídos, bem como quaisquer outros proveitos permitidos por lei, e o rendimento de bens, fundo de reserva ou dinheiro depositados.

21 de Agosto de 2006. — A Notária, *Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes*.
3000214586

LIGA DOS AMIGOS DA MINA DE SÃO DOMINGOS

Certifico narrativamente que, por escritura de 21 de Agosto de 2006, lavrada a fls. 55 e seguintes do livro de notas n.º 32-A do Cartório Notarial de Cristina Castro Fragoso, foram integralmente substituídos os estatutos da associação Liga dos Amigos da Mina de São Domingos, pessoa colectiva de base associativa, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Travessa do Chafariz, lote 6, freguesia de Sacavém, concelho de Loures.

A associação tem por objecto a valorização e engrandecimento da localidade da Mina de São Domingos e povoações limítrofes, bem como a divulgação da cultura alentejana, a defesa do património e do meio ambiente.

Podem ser associados todos os indivíduos interessados em participar na associação com os fins previstos nos estatutos.

Está conforme.

21 de Agosto de 2006. — O Adjunto, (*Assinatura ilegível*).
3000214864

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E MELHORAMENTOS DE FIGUEIRA

Certifico que, por escritura lavrada em 20 de Julho de 2006, exarada a fls. 14 e 14 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-E do Cartório Notarial de Lamego, foi constituída uma associação com a denominação Associação de Caçadores e Melhoramentos de Figueira, com sede na freguesia de Figueira, concelho de Lamego, número de identificação de pessoa colectiva P 507821416, cujo objecto consiste em realizar, sem lucro económico, a promoção e desenvolvimento de tarefas com vista ao bem-estar social dos associados e aos melhoramentos do lugar.

Está conforme o original.

21 de Agosto de 2006. — Pelo Notário, *Eugénia Maria Pereira Machado Silva*.
3000215089

ACPDASM — ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES, PESCADORES E DEFESA DO AMBIENTE DE SANTIAGO MAIOR

Certifico que, a fl. 11 do livro de notas para escrituras diversas n.º 30 do Cartório Notarial de Luís Meruje, se encontra exarada uma escritura realizada no dia 4 de Setembro de 2006, pela qual foram alterados os estatutos da associação denominada ACPDASM — Associação de Caçadores, Pescadores e Defesa do Ambiente de Santiago Maior, com sede em Casas Novas de Mares, bloco 3, 274, freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, no que respeita à redacção do artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A Associação tem por objecto:

1) Gerir zonas de caça associativa e ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, prosseguindo neste âmbito, designadamente, os seguintes fins:

- a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Zelar pelas normas legais sobre a caça;
- 2) Apoiar os caçadores, pescadores e defensores do ambiente na localidade de Santiago Maior, competindo-lhe nesse âmbito:
 - a) Praticar e desenvolver todas as actividades relacionadas com a caça e a pesca permitidas por lei;
 - b) Zelar pela defesa do ambiente e a protecção da natureza;
 - c) Promover a formação técnica e cívica dos seus associados no que se refere à caça, à pesca, à defesa do ambiente e à protecção da natureza, criando secções técnicas para esse efeito;
 - d) Incentivar e desenvolver, a partir dos seus sócios, a criação de um espírito de convivência com o meio rural, baseando-se nas componentes humana e biofísica, aprofundando as relações sociais numa perspectiva de solidariedade;

e) Promover e manter estreitas relações com as entidades oficiais que tutelam a matéria, com os municípios e demais organismos oficiais ou privados e com as associações congéneres, no âmbito desportivo, social, cultural e ecológico;

f) Pugnar pelos interesses da Associação e dos seus associados em matérias relacionadas com os objectivos da Associação, bem como o apelo permanente ao espírito associativo.

4 de Setembro de 2006. — O Notário, *Luís Germano Beato de Oliveira Meruje*.
3000215236